

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022, celebrado com o Município de Itaquaquecetuba/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 345, Quadra 49, Lote 01, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08.576-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.454.963/0001-70, com sede na Avenida Paulista, 1636, andar 10º, Conj. 1004/1006, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-200, neste ato representada por **Sra. Bruna Busato Tomei**, inscrito no CPF sob nº 334.836.838-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 05 de setembro de 2022, o Contrato de Prestação de Serviço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na licença de uso de aplicações de software, em atendimento à CSI24h – no Município de Itaquaquecetuba/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE PAGAMENTO

Resolvem as partes, neste ato, **ratificar** o escopo do contrato em epígrafe, para constar conforme abaixo:

Reiterar a modalidade de cobrança das licenças do Contrato, **ratificando o valor líquido**. O contrato atual prevê o valor líquido de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais) para 104 vidas (licenças), ficando a cargo da **CONTRATANTE** o custo dos impostos incidentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 01 de fevereiro de 2024, alterar o escopo do contrato em referência, conforme descrição abaixo:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- a) Alteração do valor unitário líquido mensal por **novas vidas** acrescidas ou suprimidas (licença) de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), ou seja, o excedente a 111 (cento e onze) licenças, terá o valor unitário líquido mensal de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos).
- b) Incluir **07 (sete) novas vidas (licenças)** ao Contrato no valor unitário líquido mensal de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), totalizando um acréscimo mensal de R\$ 43,47 (quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em razão da alteração de valor supramencionado, a partir de 01 de fevereiro de 2024, altera-se o valor mensal do Contrato em epígrafe, passando de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais), para o importe mensal de R\$ 927,47 (novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 01 de fevereiro de 2024



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

TESTEMUNHAS
Ana Patrícia B. Palma
CPF: 010.433.015-50
Gestora Operacional
INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

NOME *Ana Patrícia B. Palma*
CPF *010.433.015-50*



NOME *Thayana B. Alves*
CPF *391.999.758-78*



FORMULÁRIO

FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.083

REVISÃO: 00

PÁGINA: 1/2

ELABORADO POR: JERÔNIMO FRANCISCO LA SALVIA

UNIDADE: Itaquaquecetuba

PRESTADOR: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

CNPJ: 14.454.963/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Software para automação de ponto de colaboradores

OBJETO DO ADITIVO: ☐ Prazo ☒ Escopo ☐ Reajuste ☐ Alteração de Cláusula ☐ Termo de Cessão

Vimos, por meio deste, solicitar o 3º aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Licença de Uso de Software em atendimento ao CSI24h - Itaquaquecetuba, firmado entre SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de fevereiro de 2024 do seguinte:

☒ Ratificação da modalidade de cobrança das licenças do Contrato como valor líquido. Com efeito, o Contrato atual prevê o valor líquido de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais) para 104 vidas, ficando a cargo do INTS os custos dos impostos incidentes.

☒ Inclusão de disposição contratual para indicar que novas vidas terão o valor unitário líquido de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos) por vida (licença) acrescida ou suprimida.

☒ Inclusão de 07 novas vidas no valor unitário líquido de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), totalizando um acréscimo de R\$ 43,47 (quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) ao valor total mensal líquido do contrato, que passa do atual importe mensal líquido de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais) para o valor total mensal líquido de R\$ 927,47 (novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

Itaquaquecetuba/SP, 01 de fevereiro de 2024.

Elaborador (a):

Jerônimo F. La Salvia
CPF: 309635108-27
Analista Administrativo
Instituto Nacional de Tec. e Saúde

Diretor (a) da Unidade/Corporativo:

Ana Patrícia Barreto Palma
CPF: 019.433.015-50
Gestora Operacional
INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Diretor (a) de Contratos (se aplicável):

Luciana Peixoto
Diretora de Contratos
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

 Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00
			PÁGINA: 2/2

Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA
CNPJ: 14.454.963/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:54 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **105A.47EA.3AA4.AE4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.454.963/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010020457-90

Data e hora da emissão 02/01/2024 11:02:09

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1129914 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 14.454.963/

Contribuinte: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

Liberação: 01/11/2023

Validade: 29/04/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.396.776-0- Início atv :11/08/2011 (AV PAULISTA, 1636 - CEP: 01310-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:04:14 horas do dia 02/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D76CFF86

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.454.963/0001-70
Razão Social: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA
Endereço: AV PAULISTA 1636 AND 10 CJ 1004 1006 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2024 a 25/02/2024

Certificação Número: 2024012701210783353528

Informação obtida em 29/01/2024 09:52:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.454.963/0001-70

Certidão nº: 344401/2024

Expedição: 02/01/2024, às 11:05:26

Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.454.963/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.